

Aspectos da história e da historiografia sobre o Brasil e Portugal das primeiras décadas do século XIX*

Aspects of the history and historiography about Brazil and Portugal in the first decades of the nineteenth century

Andréa Lisly Gonçalves

alisly@terra.com.br

Professora associada

Universidade Federal de Ouro Preto

Rua do Seminário, s/n - Centro

35420-000 - Mariana - MG

Brasil

Resumo

As reflexões apresentadas neste artigo resultam da pesquisa que venho desenvolvendo nos últimos anos, que aborda a trajetória de brasileiros, de diferentes províncias, que em solo lusitano lutaram contra o regime instalado com a subida de D. Miguel I ao trono português, em 1828. O entendimento da atuação dessas personagens só é possível a partir da abordagem da história e da historiografia sobre as relações entre Brasil e Portugal, nos anos que se seguem à independência do Brasil. Entre as categorias e conceitos eleitos como fio condutor da análise, o primeiro a ser tratado é o de Império luso-brasileiro, relacionado à categoria do absolutismo monárquico. Considerando os principais antagonistas, D. Pedro I e D. Miguel, e seus respectivos grupos de apoio, pretendeu-se discutir os diversos alinhamentos em torno da manutenção ou não do referido Império. A segunda parte do artigo trata do tema das mobilizações populares, principalmente as regressistas, nos dois contextos, à luz dos conceitos de contrarrevolução e restauração.

32

Palavras-chave

Revolução; Miguelismo; Estado Nacional.

Abstract

The reflections presented in this paper are the outcome of the research I have been developing in the recent years, following the footsteps of Brazilians from different provinces who have fought on Portuguese soil against the regime launched after Dom Miguel's rise to the Portuguese throne in 1828. An understanding of the behavior of these characters is only possible from the standpoint of the history and historiography on the relations between Brazil and Portugal in the years following the Brazilian independence. Among the categories and concepts adopted as the guiding thread of the analysis, the first one has to do with the Luso-Brazilian Empire, related to the category of monarchic absolutism. Considering the chief antagonists, Dom Pedro and Dom Miguel, and the respective groups supporting them, the paper has aimed at the discussion of the different stances concerning the maintenance or abolition of the above-mentioned Empire. The second part of the paper tackles the theme of popular mobilizations, especially regressive ones, in both contexts, in the light of the concepts of counterrevolution and restoration.

Keywords

Revolution; Miguelism; National State.

Recebido em: 7/8/2012

Aprovado em: 11/9/2012

* Bolsista do Programa Pesquisador Mineiro/FAPEMIG. A pesquisa contou com o apoio da Capes e do CNPq.

As reflexões desenvolvidas neste artigo partem de alguns aspectos das relações entre a história e a historiografia portuguesas e brasileiras sobre as décadas de 1820 e 1830. Constata-se, de início, que há, na historiografia brasileira, certa indiferença, principalmente quanto aos laços entre os dois países nos anos que se seguem à independência do Brasil. Já na historiografia portuguesa, a confluência do reinado de D. Miguel (1828-1833) com o contexto brasileiro também não tem sido um tema assíduo, com exceção das recentes histórias de Portugal publicadas nesse país (ARRUDA; TENGARRINHA 1999, p. 150-181). Ainda que pequena, essa produção de estudos sobre o período é de excepcional qualidade.¹ Menos recorrente ainda é o interesse acerca do reinado de D. Miguel entre os historiadores brasileiros.² Assim, optou-se pelo foco em temas afetos ao contexto português, com ênfase no período de 1823 a 1834, sem se descuidar do contexto brasileiro.

Entre categorias e conceitos eleitos como fio condutor nesta análise da relação da história e da historiografia do Brasil e Portugal no início do século XIX, o primeiro é o de Império luso-brasileiro, em sua relação com o absolutismo monárquico, ainda que não só. Partindo dos principais antagonistas, D. Pedro e D. Miguel, e seus grupos de apoio, pretendeu-se discutir as formas de alinhamento para a manutenção ou não do Império luso-brasileiro. A segunda parte do artigo trata dos temas das mobilizações populares, sobretudo as regressistas, à luz dos conceitos de contrarrevolução e de restauração.

Absolutismo monárquico e Império luso-brasileiro

Se a categoria Império luso-brasileiro é central para explicar as relações entre colônia e metrópole, sobretudo em fins do século XVIII e início do XIX, mais destaque ela ganha na conjuntura que vai desde a vinda da família real para a América até cerca de dez anos após a Independência do Brasil, tanto em Portugal quanto na sua ex-colônia.

Como sobejamente sabido pela historiografia, a ideia da criação de um grande império português foi acalentada pelo menos desde o século XVI (LYRA 1997; 2000). Mas é com o reformismo ilustrado que essa ideia se renova frente às disputas entre as grandes potências no plano internacional e os revezes do reino português durante e após a invasão napoleônica (CHAVES 2001).

Como não poderia deixar de ser, a categoria se articula com outros eixos aqui tomados para tratar das relações entre historiografia brasileira e portuguesa, com foco nas décadas de 1820 e 1830. Talvez um ponto menos estudado dessas articulações seja a associação dos opositores do crescimento desse império com os partidários da contrarrevolução em Portugal, assunto a ser tratado mais adiante.

Mais explorada é a percepção de como a ideia alentou os revolucionários de 1820, de aquém e de além-mar. E de como suas contradições surgiram no intrincado processo de formação dos Estados Nacionais, fosse em Portugal, fosse

¹ A título de exemplo, merecem ser citados: LOUSADA 1987; LOUSADA; FERREIRA 2009; MONTEIRO 1990.

² Exceção importante é o estudo de Guilherme Pereira das Neves (Cf. NEVES 2010, p. 25-44).

no Brasil. A questão que se impõe é o quanto conflitam, na teoria e na prática, a criação de Estados Modernos referidos a um território unificado e a noção de Império (JANCSÓ; PIMENTA 1999; JANCSÓ 2003). Abordar, porém, tema tão vasto foge aos limites deste artigo, já que tem sido tratado, detidamente, pela recente historiografia brasileira tributária da renovação da história política (COSTA; OLIVEIRA 2007; MELLO 2004; GONÇALVES 2008).

Um ponto que se destaca, aqui retomado, é a oposição entre D. Pedro I e D. Miguel e, claro, dos grupos em torno deles, quanto à manutenção ou não de um Império luso-brasileiro. Forçosamente, já que D. Miguel surge na cena política a partir de 1823, a ênfase se dará, mas não somente, nos anos logo após a Independência do Brasil.

Tratando-se do miguelismo,³ impõe-se a questão: a recomposição do Império era plano político de D. Miguel ou essa bandeira era do imperador do Brasil quando, já em Portugal, torna-se D. Pedro IV. O tema tem estrita ligação com os enredados meios de superação do absolutismo monárquico, notadamente na Europa, no chamado período das *restaurações*.

Mesmo D. Miguel assumindo o trono só em 1828, boa parte da historiografia portuguesa não parece questionar que 1823 marca o fim da primeira experiência liberal portuguesa (HESPANHA 2004; LOUSADA 1987). Nesse ano, o movimento Vila-Francada⁴ resultou no fechamento das Cortes por D. João VI a pretexto da convocação de uma constituinte, sempre adiada sem se cumprir. Assim, de 1823 a 1826, ano da morte de D. João VI, Portugal é marcado pela revogação da constituição “tida como subversiva e insubsistente” (HESPANHA 2004, p. 153), seguida por “medidas restauracionistas e retaliatórias” retomando-se os “estilos e formas legislativas do absolutismo”. Entre outras medidas, restauram-se as comunidades religiosas suprimidas em 1822 com a respectiva devolução de bens, retornando as tradicionais ordenanças com dissolução da Guarda Nacional e introdução das “legiões nacionais” (HESPANHA 2004, p. 154).

A imprensa realista, ao traduzir os atos de D. João VI, não tinha dúvidas de que seu retorno visava restaurar o poder do Trono e do Altar e, quem sabe, preservar, assim, a Monarquia luso-brasileira:

O Senhor D. João VI, de gloriosa memória, quando partiu do Rio de Janeiro para Portugal, *para o salvar da Revolução de 1820* (ação que só por si bastava para fazer eterna a gratidão dos verdadeiros portugueses) deixou na mesma Corte, e Reino do Brasil, ao Senhor D. Pedro seu Augusto Filho, como Regente do mesmo Estado, que fazia uma parte integrante da Monarquia (PERIÓDICO 1828, n.1, p.3, grifo no original).

³ O “miguelismo designa os partidários da legitimidade de D. Miguel face a D. Pedro, após a morte de D. João VI” (LOUSADA 1987, p. 1). Miguelistas, realistas, ultras, ultrarrealistas, corcundas são modos de se referir aos que se opunham à vigência da Carta constitucional em Portugal.

⁴ Ainda que, como tradicionalmente apresentada, a Vila-Francada seja, na origem, um pronunciamento militar contrarrevolucionário que D. Miguel liderou, deu-se como um golpe ambíguo, sobrepondo-se dois golpes de Estado (o de D. Miguel e o de D. João VI) e por fim tornou-se uma coalisão de liberais moderados e partidários da monarquia tradicional (LOUSADA; FERREIRA 2009, p. 50). Para alguns autores, a atitude do rei foi de contemporização. A nomeação de D. Miguel comandante do exército em Vila-Francada, ato explícito do apoio de D. João ao movimento contrarrevolucionário encabeçado por seu filho mais moço, seria compensada pela disposição real em outorgar uma nova constituição ao país (PEDREIRA; COSTA 2006, p. 18). Em ambas as interpretações, porém, prevalece a ideia de que a atitude de D. João VI foi “hesitante”.

Não há consenso, na historiografia sobre o período, se tais medidas assinalaram de fato a volta do absolutismo ao país. Nem mesmo o regime que D. Miguel instituiu dois anos após a morte de seu pai é identificado, sem ressalvas, ao absolutismo monárquico. Mesmo os que afirmam que “o governo e o discurso miguelista têm como objetivo principal o extermínio do liberalismo/liberais e a restauração dos ‘antigos privilégios’, usos e costumes” não admitem, sem reservas, tratar-se da restauração do Estado Absolutista (LOUSADA 1987, p. 1).

Assim se manifesta Fernando Campos para quem no miguelismo “apenas existe uma doutrina contrarrevolucionária cujo projeto político passa pela restauração das ‘nossas mais genuínas tradições políticas e religiosas’. D. Miguel encarnará este projeto que não se confundia com o absolutismo” (LOUSADA 1987, p. 13). Sérgio Buarque de Holanda por sua vez tinha por certo o caráter absolutista do regime instalado por D. Miguel ao afirmar que o infante D. Miguel usurpara o trono português “instaurando ali um regime absolutista, marcado por uma sucessão de atos despóticos” (HOLANDA 2010, p. 20). Muitos adeptos de D. Miguel estavam certos do caráter absolutista do novo reinado. Pelo que dizem alguns periódicos da época: “entraram a dar Vivas ao Senhor D. Miguel: [...] o povo fiel dizia = Viva El Rei Absoluto” (PERIÓDICO 1828, n. 4, p. 1). Talvez a constatação de que os miguelistas não puderam prescindir de meios “modernos” na execução de suas políticas tenha contribuído para dividir as opiniões sobre a sua natureza absolutista desde os golpes que intentaram a partir de 1823. Como bem exemplificam os periódicos.

Marco Morel destaca que nas monarquias absolutas, para divulgar ideias, sobretudo as sediciosas, prevaleciam panfletos e pasquins anônimos afixados nas portas (MOREL 2002). Já no contexto do liberalismo, tais práticas serão substituídas por intensa produção jornalística, mesmo se se considera que no Brasil e em Portugal os periódicos tinham vida efêmera (TENGARRINHA 1989). No reinado de D. Miguel, a edição de periódicos foi das mais intensas. Ressalte-se, porém, que os jornais sofriam forte censura não havendo lugar para a imprensa liberal. Essa, ao contrário, à exceção dos exilados que publicavam no exterior, teria que repetir a tradição absolutista dos panfletos e pasquins anônimos.

Em síntese, como vê Nuno Monteiro:

os miguelistas tentaram suscitar uma mobilização ‘popular’ e ‘nacional’ contra os liberais, remanescente da de 1808 contra os franceses – usando as ordenanças e o clero, mas também os recursos do espaço público criado pelo regime liberal (imprensa, ‘clubes’, voluntários) [MONTEIRO 1990, p. 854].

De acordo com certos autores que admitem o caráter absolutista da conjuntura inaugurada com o retorno de D. João VI, os ventos absolutistas que sopravam de Portugal tiveram impacto direto no Brasil desde a entrada em cena do futuro rei. É a percepção de Maria de Lourdes Lyra: “a restauração do absolutismo em Portugal [...] – quando o rei dissolveu as Cortes Legislativas e Constituintes – provocara mudanças significativas no posicionamento dos liberais do Brasil com relação às atribuições do Executivo” (LYRA 2000, p. 31-32).

No mesmo período reunia-se a Assembleia Constituinte no Brasil. O que acontecia em Portugal pôs em alerta os constituintes, notadamente para a possível ameaça das ações do pai sobre os desígnios do Primeiro Imperador. O alerta teve peso e deve ter reforçado o impacto do fechamento da Assembleia Constituinte e a outorga da constituição em 1824 dentro das correntes liberais. Afinal, tudo poderia parecer adesão ao regime português cuja guinada para o absolutismo era inequívoca e que “rasgara a Carta constitucional” em torno da qual, no Brasil, se construíra o consenso possível entre os vários grupos de poder.⁵

Assim, a ideia de um Império luso-brasileiro também teve, no Brasil, implicações nos rumos da constituinte de 1823 e na outorga da Carta de 1824. Duas das mudanças mais sensíveis no projeto dos constituintes de 1823 e na constituição que irá vigorar até a República foram exatamente na cláusula que previa a não definição do território brasileiro e de suas províncias abrindo espaço para que se estendessem além-mar e na que proibia ao imperador e ao “herdeiro do Império suceder em Coroa estrangeira” (LYRA 2000, p. 37). Não é preciso insistir que tais propostas abriam “enorme brecha para uma possível reunificação da Coroa portuguesa, indicando a retomada do projeto de unidade luso-brasileira[...]” (LYRA 2000, p. 37).

A outorga da constituição brasileira a Portugal em 1826 também prende-se à ideia de reunificação do Império, mais evidente nas opiniões de publicistas e da imprensa que na ex-metrópole defendia cada vez mais a subida de D. Miguel ao trono. Nesse caso, e no intuito de exagerar o argumento, a restauração de um Império luso-brasileiro resvalará para a acusação de que a outorga da Carta implicava um Portugal colonizado por sua ex-colônia.

36

Em brochura denominada *Demonstração dos direitos do Senhor D. Miguel à Coroa de Portugal*, o autor anônimo afirmava sobre a outorga da Carta Constitucional por D. Pedro que “Ela [a nação portuguesa] nunca foi, nem jamais deve ser um vice-reinado. Foi sempre um reino poderoso, livre e independente, e com vice-reinados nas três partes do mundo”. O passadismo do autor revela-se, parece, até mesmo no uso de um termo em voga apenas no tempo da União Ibérica, ainda que governadores gerais, em certos casos, seguissem designados como vice-reis.

Os liberais lusitanos e o Império do Brasil seriam tão afins que segundo a imprensa realista em algumas localidades, com a notícia da eclosão da Revolução liberal do Porto, em 1828, “Logo se cantará o Hino Brasileiro” (PERIÓDICO 1828, n. 4, p. 1).

Além disso, para alguns legitimistas a culpa pela emancipação cabia toda aos revolucionários do Porto, desta vez aos de 1820:

Aqueles insultos e ultrajes [à família real em 1820] serviram de pretexto para o Brasil se emancipar, e para o Senhor D. Pedro Regente, aceitar o Título de Imperador, com perpétua independência, e absoluta separação dos dois Estados, declarando o Brasil guerra a Portugal [...] e Portugal sofreu tanto dano sem motivos, sem razão, e só por ser vítima de uma facção revolucionária (PERIÓDICO 1828, n. 1, p. 4).

⁵ Sobre a construção de um consenso possível entre as diversas forças políticas em torno do texto constitucional, no processo de construção do Estado Nacional, ver SLEMIAN (2006).

Assim, com a possível vitória miguelista alguns setores minoritários viam a perspectiva de retomar o Brasil, porém como colônia: “e até a mesma separação do Brasil, se poderia tornar a consagrar, com decididos interesses de ambos os Estados, visto terem cessado os motivos, que pretextaram a separação e a guerra”.⁶ Mas, nesse caso, não era a perda do grande império luso-brasileiro que notadamente os ultrarrealistas lamentavam. Para os corcundas mais ferrenhos o Brasil não deixara de ser colônia de Portugal, nem em 1815 nem após 1822. Nas diatribes a D. Pedro I no folheto anônimo “Quem é o legítimo rei?”, se a ideia de Reino Unido aparece, é para ser negada tenazmente. Afinal:

A maior ou menor duração política de uma colônia não muda, nem pode mudar, a qualidade de colônia, um século, três séculos de existência não a tiram da categoria de colônia; sempre é colônia, sempre é dos descobridores, conquistadores e instituidores. Certo número de anos não a pode tirar do seu lugar, sempre é colônia, não é pessoa, a quem uma determinada idade dá o Direito de emancipação. O primeiro passo que a colônia der para a independência é o primeiro que dá para a rebelião (FOLHETO 1828, p. 25).

A mesma posição foi emitida pelo ministro do reino, Leite Barros, “que afirmou ser uma infâmia continuar Portugal a ser colônia do Brasil” (*apud* LOUSADA; FERREIRA 2009, p. 153). Tais manifestações, mesmo que retóricas, apontam as objeções que a restauração da unidade entre Brasil e Portugal sofria por parte de grupos de certa expressão no reino.

A historiografia sobre o período tende a não pôr em dúvida que as intenções políticas de D. Miguel não incluíam a reunificação do Brasil, fosse como Reino Unido, fosse como colônia de Portugal. Pesaram para isso, claro, fatores conjunturais como a instabilidade do seu curto governo, boa parte sob guerra civil, exigindo do governante toda a atenção para os assuntos internos, situação agravada pela própria separação, já que o comércio com o Brasil teve drástica redução. Ou seja, de modo paradoxal, a independência tornava remota, ao menos nesse momento, a reanexação do Brasil a Portugal.⁷

Como observa Valentim Alexandre, com o Brasil emancipado o Império português reduziu-se a “pequenos enclaves espalhados pelo continente africano e pelo oriente, para além dos arquipélagos atlânticos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe” (ALEXANDRE 2008, p. 105).

Na África, todo o esforço da ex-metrópole se concentrava em tentar reduzir a influência do Brasil nas possessões lusitanas naquele continente, que a elas se ligava pelo tráfico de escravos. Caso extremo era o de Angola: parte da Junta Governativa instalada em Luanda pós-Revolução do Porto era a favor da junção Angola e Brasil, posição de mais de um dos deputados por Angola nas Cortes de Lisboa (MOURÃO 1999). O que demonstra que o assunto, também quanto à

⁶ Na documentação pesquisada, produzida pelos realistas (PERIÓDICO 1828, n. 1, p. 4), não foi encontrada menção à proposta política de instauração de uma monarquia dual.

⁷ Os esforços que a reanexação do Brasil exigia não passaram despercebidos aos articulistas pró-D. Miguel: “Lembra-se o Brasil de quando proclamou a sua independência, sendo antes dependente; que não fará um Reino de quem não era dependente, quando o queiram reduzir ao estado de dependência (PERIÓDICO 1828, n. 4, p. 22).

África, não deve ser visto de modo unilateral. Deve-se ter em conta, sobretudo, a existência de vários grupos na África e no Oriente que resistiam, com maior ou menor sucesso, a manter os vínculos imperiais: “Zonas periféricas do antigo sistema luso-brasileiro, todas elas ofereciam resistência à recolonização, aos novos circuitos mercantis que o reino português desejava impor, em detrimento dos interesses e das forças já enraizadas” (ALEXANDRE 2008, p. 107).

Outro aspecto da questão das pretensões ou não de D. Miguel em reanexar o Brasil refere-se ao nacionalismo, ideologia que sustentou o trono português àquela altura e que se unia aos princípios políticos do grupo que ocupou o poder em 1828.

Às vezes visto como sinônimo de patriotismo em Portugal, não é fácil definir a modernidade ou o caráter tradicional desse fundamento político mobilizado por D. Miguel. A questão é importante, pois pode ajudar a discutir até que ponto a emergência da Nação tem seu *turning point* nos Estados da era contemporânea. Ela ajuda a entender como as mudanças operadas no célere tempo da conjuntura da década de 1820 e início da de 1830 acabam por combinar meios pretéritos e modernos de abordar a questão da Nação, além de elucidar pontos aqui tratados sobre as ideias de preservação ou desagregação do Império luso-brasileiro.

Sobre isso, António Manuel Hespanha faz importante observação. Para o autor a definição moderna de Nação como convenção voluntária não conflitava com a concepção tradicional de nação, visto que “portugueses eram os que naturalmente o eram – por um vínculo de pertença, consubstanciado nomeadamente nos direitos de sangue – e não aqueles que satisfizessem as condições estabelecidas arbitrariamente por uma lei” (HESPANHA 2004, p. 156). Já a ideia de soberania da Nação, essa sim, seria inadmissível para os partidários do absolutismo monárquico.⁸

Wilma Peres Costa, no artigo Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América, soma considerações importantes ao tema da emergência dos Estados Nacionais na Espanha, em Portugal, no Brasil e na América Hispânica (COSTA 2010).⁹

Após apontar especificidades do processo em um e outro continente no que chama de “movimento de olhares cruzados, de experiências mutuamente referidas e de avaliações reciprocamente refletidas”, ela afirma que quanto às metrópoles ibéricas observou-se a sua *periferização* (COSTA 2010, p. 3). Na raiz da posição secundária de Portugal e Espanha no cenário europeu estaria exatamente a perda de suas colônias no Novo Mundo. A abordagem mostra o quanto imbricam na península, a crise, inclusive a econômica, e a emergência de ideias e práticas que acalentam a volta à Antiga Ordem. A autora ajuda a esclarecer ainda as dificuldades de recompor o Império após surgirem os Estados Nacionais:

Nas emergentes nações americanas os termos passam a operar em registros opostos – a afirmação da condição nacional emergindo do rompimento com a condição de colônia, suplantando significados anteriormente vigentes que

⁸ “Querer limitar o poder dos reis debaixo de certas instituições suscetíveis a serem alteradas pelas assembleias populares ou mistas independente, ou quase independente do seu consentimento, é aonde visivelmente se desenvolve este princípio execrando [da soberania da Nação]” (A LEGÍTIMA 1828, p. 11).

⁹ O artigo foi comentado por Cezar (2010).

incorporavam possibilidades de composição entre identidades nacionais e o sistema imperial ibérico (COSTA 2010, p. 4).

Outro ponto a ressaltar é que as mobilizações populares no contexto do miguelismo teriam forte apelo patriótico.¹⁰ Para esses setores a adesão a D. Miguel explicava-se pelo combate às pressões estrangeiras sobre Portugal, viessem do Brasil, da Inglaterra ou da França. O miguelista Aires Pinto de Sousa¹¹ registrou em ofício o que considerava as principais qualidades do reinado de D. Miguel. Junto à constatação de que as forças militares sofriam resistência para conter levantes liberais e à opinião de que só “díscolos”, “cismáticos”, não queriam aclamar o irmão de D. Pedro, destacava a “componente patriótica das ações populares, pois a elas parece que a ordem de coisas é fruto da pressão estrangeira” (*apud* LOUSADA; FERREIRA 2009, p. 148). Nesse sentido, o reforço da ideia de nação parece incompatível com a de reanexação da ex-colônia brasileira.¹²

Contrário à anexação ou recolonização por Portugal, mas convencido das pretensões de D. Miguel contra a autonomia do Império do Brasil, Sá da Bandeira¹³ alertava o Primeiro Imperador sobre essa ameaça contra a nova Nação. Antimiguelista exilado por algum tempo no Brasil, muito próximo de Pedro I, Sá da Bandeira chegou a apontar planos muito concretos concertados por D. Miguel e Fernando II da Espanha.¹⁴

Considerar que havia razões para se temer as pretensões dos dois reis ibéricos indica, em suma, mais uma face interessante da questão: a dos distintos projetos de Império luso-brasileiro. O de D. Pedro, regido por uma constituição que garantiria a autonomia dos reinos; o de D. Miguel, de caráter absolutista com mais aspirações recolonizadoras. Se fossem reais tais pretensões de D. Miguel – o que, parece, a historiografia não sustenta – e se lograssem tais resultados, teriam sensível impacto sobre o quadro europeu.

A reunificação do Império poderia preocupar mais os brasileiros já convictos de que era imperioso manter a Independência do seu país, entre 1831 e 1834, com a abdicação de Pedro I e instalada a Regência. Para Holanda, findo o primeiro reinado no Brasil, a ascensão de D. Miguel ao trono assustava os políticos da Santa Aliança, pois a eles a Regência brasileira parecia um “sistema híbrido”,

¹⁰ “em Espanha e Portugal [séc. XIX] [...] em nome de um patriotismo mediado pela fidelidade à aliança entre o trono e o altar, ocorrem levantes populares” (CATROGA 2010, p. 43). Para questões relativas a “realidades de tipo nacional anteriores à formação da nação moderna”, ver SOBRAL; VALA (2010, p. 20).

¹¹ “O brigadeiro Pinto de Sousa fora governador das justiças do Porto e exonerado do cargo na regência de Isabel Maria [1826-1828]. O governo de D. Miguel restituiu-o ao lugar e no dia 16 de abril [1828] voltou ao Porto” (LOUSADA; FERREIRA 2009, p. 148).

¹² Talvez esse seja um elemento a mais para que governos posteriores, alguns bem mais tarde, como o próprio Estado Novo salazarista, insistissem na ideia de que as possessões na África formam a Nação portuguesa e não seu império. Sobre as implicações dessas questões na cidadania dos povos africanos, ver HESPANHA (2010) e SILVA (2010).

¹³ Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo (Santarém, 1795 – Lisboa, 1876) foi moço fidalgo da Casa Real, par do reino, marechal de campo. Resistente de primeira hora ao golpe de D. Miguel, exilou-se no Brasil. Seu diário traz anotações e ilustrações preciosas desse exílio. Em 1854 tornou-se marquês de Sá da Bandeira. Empreendeu destacada luta para abolir a escravidão nos domínios portugueses, sobretudo na África. Em 28 de abril de 1858 assinou decreto fixando em 20 anos o prazo para a abolição total da escravidão nas colônias de Portugal.

¹⁴ Diário de Bernardo de Sá Nogueira sobre o “Estado do Brasil”. Lisboa, Arquivo Histórico Militar. PT AHM/DIV/3/18/11/17/03. Parte dos registros feitos por Sá da Bandeira vê-se reunida em TENGARRINHA (1975).

uma “pseudomonarquia ou monarquia às vezes republicanizante, jacobinizante” como a definira Metternich (HOLANDA 2010, p. 20).

A preocupação dos representantes de potências europeias era de que o regime instalado no Brasil tomasse “Portugal, de Portugal a Espanha, depois a Itália e a França e, enfim, alastrar-se como um incêndio pelo restante da Europa”.¹⁵ O Rio de Janeiro seria “o epicentro de tremendas convulsões” (HOLANDA 2010, p. 20-21). Para detê-las, ninguém melhor do que quem fora, não sem contradições, o defensor da monarquia constitucional brasileira e que após renunciar ao trono partira para lutar até a vitória na ex-metrópole em defesa da Carta: D. Pedro IV.

Fosse por faltar meios, afinal a guerra civil exigia todos os esforços contra D. Miguel, fosse porque os movimentos restauradores no Brasil Regencial não alcançaram importância a ponto de sustentar tal projeto, e até mesmo face à morte prematura de D. Pedro IV, em 1834, o fato é que o governo dos anos iniciais das Regências não teve que se preocupar muito com questões relativas à ideia de revivificação do Império luso-brasileiro.

Revolução, contrarrevolução e restauração

O marquês da Fronteira anotou em suas Memórias que em 1820 “as ideias de revolução eram gerais. Rapazes e velhos, frades e seculares, todos a desejavam. Uns, que conheciam as vantagens do governo representativo, queriam este governo; e todos queriam a corte em Lisboa, porque odiavam a ideia de serem colônia de uma colônia” (BARRETO 1861).

No trecho transcrito, a ideia de revolução¹⁶ se liga não apenas ao fim do absolutismo como à volta de D. João VI para Lisboa, já que a presença da Corte no Reino Unido do Brasil, mesmo após Portugal expulsar as tropas francesas, significava verdadeira inversão entre metrópole e colônia a que só a revolução poderia dar fim.

Mais adiante, o memorialista acrescenta que também “os fidalgos das províncias do Norte se pronunciaram, em geral, pelo governo revolucionário” para, anos depois, se tornarem “os campeões” do absolutismo. Essa reviravolta será abordada por vários autores a partir da ideia da contrarrevolução.¹⁷ Assim, os estudos sobre o miguelismo em Portugal, como aqueles sobre o carlismo na Espanha – lembrando que o carlismo nunca foi poder –, serão interpretados a partir desse conceito.

¹⁵ Outra não seria a percepção de alguns ultras, ainda que para período precedente, quando da outorga da carta de 1826: “Porque estabeleceu [D. Pedro] e adotou para o seu Império uma constituição diametralmente oposta aos princípios da política europeia, pois que nela se acha admitido o princípio monstruoso da soberania nacional, que tem sido por vezes a causa do transtorno geral em toda ou quase toda a Europa” (FOLHETO 1828, p. 9).

¹⁶ A abordagem do tema das revoluções de fins do século XVIII e início do XIX tem se renovado, sobretudo a partir dos métodos próprios à história dos conceitos. Aqui, o assunto será abordado apenas em contraponto à ideia de contrarrevolução e restauração em Portugal e no Brasil. Ver, para o Brasil, PIMENTA (2009) e NEVES (2003) e, para Portugal, FERREIRA (2010).

¹⁷ O pensamento contrarrevolucionário português inspirou-se em Barruel, Joseph de Maistre e De Bonald “publicistas que, contra a tendência monopolizadora do novo patriotismo cívico e nacional da Revolução Francesa [...] queriam o regresso às constituições históricas [...]” (CATROGA 2010, p. 52-53). Segundo os autores, Portugal não teria dado contribuição original ao conceito de contrarrevolução, ainda que seus ideólogos tivessem peso considerável desde o fim do primeiro liberalismo em 1823 (ANDRADE 2004a; 2004b).

O que não implica o emprego unívoco do termo. Um exemplo é o sentido que D. João VI atribuía à contrarrevolução: uma “reconciliação, sem ajustes de contas” (RAMOS; SOUSA; MONTEIRO 2009, p. 475-476). Talvez não seja, então, só coincidência que a vinda da família real para sua colônia na América pôde ser vista como ação contrarrevolucionária, já que “A mudança da sede da Corte para o Brasil significou também uma estratégia da política reformista ilustrada no sentido de resguardar a monarquia portuguesa das mudanças apregoadas nos ideais revolucionários e provocadores de ‘convulsões’ sociais ‘conturbadoras’ da ordem” (LYRA 2000, p. 11).

Por outro lado, o que mostra a indefinição que havia quanto ao uso dos termos, os que eram acusados de revolucionários poderiam intitular-se contrarrevolucionários, deixando recair sobre seus opositores, portanto, a pecha de revolucionários.

Um bom exemplo é dado pelo título da obra de autoria do bacharel Pedro da Fonseca Serrão Veloso:

Coleção de listas, que contém os nomes das pessoas, que ficaram pronunciadas nas devassas, e sumários, a que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contrarrevolução, que arreventou na mui nobre, e leal Cidade do Porto em 16 de maio de 1828, nas quais se faz menção do destino, que a Alçada, criada pelo mesmo Governo para as julgar, de a cada uma delas (VELOSO 1833).¹⁸

Se o termo contrarrevolução consta do título da *Coleção*, em outros trechos do documento, porém, o autor não cuida de distinguir revolução de contrarrevolução mostrando a indefinição dos dois termos naquela conjuntura. É o que se constata quando aponta suas razões para listar os nomes dos integrantes do movimento que eclodiu ao norte de Portugal, em 1828. Serrão Veloso escrevia “Contra as imposturas de que a revolução que arreventou no Porto teria sido obra de uma facção militar” para, a seguir, acrescentar que na “contrarrevolução” de 1828 na cidade do Porto tomou parte “grande número de pessoas de todas as classes e sexos” (VELOSO 1833, p.1).

Os realistas, por sua vez, não tinham qualquer dúvida em apontar o movimento como revolucionário (e militar, “acusação” que o autor da *Coleção* se empenhou em desmentir). Num pronunciamento real em 14 de julho de 1828 – D. Miguel fora aclamado rei a 16 de maio de 1828 – transcrito no Correio do Porto de 22 de julho de 1828,¹⁹ lê-se que a agitação no Porto tinha por agravante o fato de se mostrar “em tudo, mesmo nas pequenas circunstâncias, uma reprodução da que teve lugar no ano de 1820, e não ter outro fim senão como aquela (suposto que debaixo de fingida aparência ao contrário) a total aniquilação do Trono e da Religião”.²⁰ E prossegue insistindo que o que tivera lugar na cidade do Porto era a continuidade

¹⁸ Agradeço a Nuno Gonçalo Monteiro pela cópia impressa do documento.

¹⁹ Jornal absolutista que circulou de 1820 a 1834 citado em VELOSO (1833, p. 2)

²⁰ Num artigo bem representativo da historiografia sobre o tema na década de 1980, afirma Rui Cascão sobre os acontecimentos do Porto em 1828: “o movimento iniciado em Maio de 1828 não é uma revolução, muito embora se insira num fenómeno mais vasto [...] – a implantação do regime liberal em Portugal – [...] que poderá ser qualificado como *revolução*, ainda que a aceitação de semelhante ideia esteja longe de ser pacífica” (CASCÃO 1985, p. 113; grifo no original).

do que se dera em 1820, sendo imperioso acabar “de uma vez com a revolução que em Portugal, ou encoberta, ou declaradamente, dura desde o referido 1820”.

Alguns especialistas tendem a distinguir contrarrevolução de antirrevolução (FERREIRA 2002, p. 18). O último termo definiria movimentos populares de natureza regressista alinhados a lideranças conservadoras. Para autores como Colin Lucas antirrevolução seria mais adequado, já que “o conceito de contrarrevolução [...] implicaria em um grau de estruturação ideológica e política inacessível à maioria da população”. Contrarrevolucionários seriam os grupos da linha de frente no apoio às personagens reais empenhadas em preservar o Antigo Regime (LUCAS, *apud* FERREIRA 2002, p. 18).

Tal concepção traduz, sem dúvida, as perspectivas e, por que não, os prejuízos de um tipo de abordagem que vigorou em certo período, mas que hoje seria difícil de sustentar. Ela embute a ideia de que só as classes superiores (com o termo classe usado aqui a propósito) teriam um nível político mais elaborado. De todo modo, a distinção do tipo de engajamento nos diferentes setores sociais pode ajudar a entender o alinhamento de grupos populares com o miguelismo.

Na tradição historiográfica brasileira, o conceito de contrarrevolução é pouco encontrado, o que vale para o contexto político das décadas iniciais do século XIX. A exceção mais notável é a dos três volumes que José Honório Rodrigues publicou sob o título: *Independência: revolução e contrarrevolução*.²¹

Maria de Lourdes Lyra, como já mencionado, também interpretou a vinda da família real para o Brasil a partir do conceito de contrarrevolução e o fez afirmando que a Corte se afastava dos ventos revolucionários soprados da França. Em outro trecho, a autora aponta mais uma face da contrarrevolução, agora ligada à elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal no ano de 1815. O Brasil foi elevado a Reino numa conjuntura em que as possessões espanholas e da América do Norte se encaminhavam para a independência pela adoção do regime republicano (LYRA 2002, p. 12). Por isso mesmo, passados dois anos, a Corte no Rio de Janeiro sufocara as aspirações revolucionárias e republicanas da província de Pernambuco. O papel de baluarte da contrarrevolução ocupado pelo Reino do Brasil, àquela altura, talvez explique a violência da repressão sofrida pelos revolucionários de 1817 (BERNARDES 2006).

A ligação da contrarrevolução entre Brasil e Europa realizava-se na figura da imperatriz Leopoldina.²² Coube a ela comunicar ao pai que na constituição outorgada por D. Pedro I fora adotado o princípio bicameral e garantido ao Imperador o poder de veto absoluto (LYRA 2002, p. 26; HESPANHA 2004, p. 198-200). Havia, assim, quem zelasse pela aliança entre a casa de Bragança e

²¹ João Paulo Pimenta observa: “No plano do pensamento crítico, mais especificamente no da historiografia da Independência, uma importante manifestação contrária ao regime veio com a obra de José Honório Rodrigues, *Independência: revolução e contrarrevolução* (1975), uma extensa, detalhada e bem documentada análise da ruptura política entre Brasil e Portugal. Nela, como o próprio título indica, a Independência é vista como uma revolução, mas dessa vez cheia de novidades interpretativas [...] e na qual Dom Pedro e a monarquia teriam desempenhado papel secundário, meros coadjuvantes de instituições supostamente representativas e democráticas como o parlamento e as forças armadas” (PIMENTA 2009, p. 64)

²² “E na conjuntura inicial do século XIX a imperatriz Leopoldina seria personagem-chave por sua atuação na defesa do pensamento contrarrevolucionário no contexto das relações políticas e dos interesses então estabelecidos” (LYRA 2002, p. 13).

a de Habsburgo preservando ao mesmo tempo o sistema monárquico no Brasil e o seu fortalecimento na Europa, ao menos na conjuntura das *restaurações*.²³

Assim, ao contrário da historiografia portuguesa e com foco no Primeiro Reinado, entre os historiadores brasileiros que se ocuparam do período é mais corrente o uso do termo restauração. É a partir dele que os autores caracterizam a posição política dos opositores à solução constitucional ou, pelo menos, que apoiavam o poder do “trono” na solução dos dilemas enfrentados pelos agentes políticos no início da construção do Estado Nacional.

A Sérgio Buarque não passou despercebida a incongruência entre os contextos brasileiro e português. Na ex-metrópole, restauradores eram os partidários da carta constitucional, liberais dos mais variados tons. Na ex-colônia, porém, eram os defensores da ordem vigente antes da revolução do Porto em 1820. Ser partidário da restauração no Brasil era defender a volta do estatuto colonial, do exclusivo metropolitano, de um *ethos* político ligado ao “Antigo Regime”. A forma oposta no uso do termo reforça – como afirmou István Jancsó – o caráter *desviante* e *replicante* da América Portuguesa em relação a Portugal (JANCÓS 2005, p. 24).

A situação mostra-se mais complexa ainda pós-abdicação de D. Pedro I. Após o “7 de Abril”, esses setores serão vistos como defensores do retorno do Primeiro Imperador, o que significava opor-se ao liberalismo e ao constitucionalismo. O mesmo Imperador que em Portugal, já como D. Pedro IV, enfrentará uma guerra civil para que um regime constitucional fosse vitorioso e o absolutismo extirpado em definitivo...

A categoria antirrevolução, ao que parece, também não serviu para os historiadores brasileiros caracterizarem algumas das revoltas populares que eclodiram no país, sobretudo na Regência e mesmo uma década após, com os motins, sedições, assuadas e revoltas, consideradas pela historiografia como restauradoras (não anti ou contrarrevolucionárias).²⁴

Aqui, como além-mar, os liberais parecem ter demonstrado certa “inapetência” por mobilizar setores sociais ínfimos em apoio às suas bandeiras e demandas. Ao contrário dos chamados restauradores que, seguros dos vínculos clientelares com seus dependentes, às vezes forros e mestiços, e com escravos mais próximos, chegaram a armá-los contra seus opositores.

Os movimentos populares de apoio ao projeto da contrarrevolução em Portugal tiveram proporções muito maiores do que os das décadas de 1820 e 1830 no Brasil. Mesmo ressaltando que a natureza, a origem e o número superdimensionado de adeptos das classes ínfimas a D. Miguel vieram a ser criação de memorialistas e historiadores liberais que, mais ou menos à mesma época dos fatos, buscavam “desqualificar” o inimigo, não resta dúvida de que

²³ O sentido, por assim dizer, “progressista” do termo restauração em Portugal parece não ter correspondente no restante do contexto europeu nem no americano. Segundo Valdeci Araujo, o termo vai perdendo prestígio pelo menos desde 1819, mais e mais substituído por regeneração. Tal se deve, ainda segundo o autor, pelo fato de que restauração se associa muito mais à monarquia do que regeneração (ARAUJO 2008).

²⁴ Sobre os movimentos restauradores ver: GONÇALVES (2008); SILVA (1999); BASILE (2001; 2004); RIBEIRO (2002); CANO (2002); MOREL (2011, p. 149-171) .

foi um regime político mobilizador.²⁵ Para Maria de Fátima Sá, as dúvidas sobre a legitimidade dinástica do Infante, no plano internacional e no plano interno, ajudariam a explicar os traços de modernidade do regime, o que, somado ao seu caráter mobilizador, “têm justificado inclusivamente o paralelismo com regimes [...] de direita do século XX” (FERREIRA 2002, p. 18).

Enquanto tentavam desacreditar os miguelistas insistindo que seus adeptos entre o povo eram a escória social, os liberais se esforçavam também para demonstrar que os partidários da carta constitucional tinham apoio popular, sobretudo de camponeses e artesãos. Isso fica patente na *Coleção* elaborada por Serrão Veloso, já vista. Aliás, outro não fora o propósito do bacharel Veloso senão o de mostrar que a Revolução do Porto de 1828 contou com setores populares e não apenas com os militares como queriam seus opositores. De fato, e a depender da regionalização dos quadros liberais egressos das classes subalternas, preponderavam artesãos e camponeses, gente pobre, mas enraizada na sociedade (MONTEIRO 1999, p. 147). Porém, qualquer generalização sobre o tema esbarra nas diferenças locais: “A sua presença e o seu peso numérico [dos artesãos] nas devassas miguelistas de 1828 mostram um importante comprometimento anterior com o liberalismo que não se restringe aos maiores centros urbanos” (FERREIRA 2003, p. 63).

Porém, nas regiões onde as lideranças miguelistas recrutavam bandoleiros, rapazes jovens sem vínculos com a terra ou com uma profissão mais estável, D. Miguel, consciente dos riscos da cooptação e/ou adesão desses setores ao seu projeto, atentava para que “levantai-vos em massa, mas respeitai a propriedade, escutai sempre a voz das autoridades, e cooperai com o meu valente exército, no qual estou à frente” (LOUSADA 1987, p. 3-4).

Era preciso recorrer a essa gente “rota”, com “espírito de pilhagem”, como diziam os liberais, já que a própria aclamação do irmão de Pedro I, como se deu, carecia de legitimidade. Afinal, os miguelistas buscavam afastar as acusações de que seu rei chegara ao poder através de um golpe. O Rei não cumprira o juramento da constituição nem desposara a sobrinha, D. Maria da Glória, acordos firmados com o Imperador do Brasil.²⁶

Por outro lado, a resposta desses setores sociais ao chamado do rei e seu grupo teria explicação nas relações de dependência da sociedade portuguesa da época:

Na capital, uma grande parte desta ‘plebe’ era composta de dependentes da grande nobreza e das instituições eclesiásticas, que empregavam muitos criados e alimentavam muita gente sem ocupação. Isso pode ter facilitado o recurso à ‘gente baixa’, pelos miguelistas, tal como aconteceu com os partidários do infante D. Carlos em Espanha (RAMOS; SOUSA; MONTEIRO 2009, p. 484).

²⁵ Juan Linz distingue os regimes autoritários dos totalitários pelo caráter mobilizador do grupo no poder no caso do totalitarismo. Ou seja, nos regimes ditatoriais, a expectativa é de que o apoio popular ao governo seja tácito, já nos totalitários, adesão deve ser explícita, pública e coletiva (LINZ 1980).

²⁶ O episódio do juramento da constituição é um caso à parte: “Uns dizem que jurou – e é uma realidade que a cerimônia teve lugar. Outros dizem que fingiu jurar, ou mesmo que não o chegou a fazer, ou que o juramento não era válido: o livro não era a Bíblia, mas um exemplar de Os Burros de José Agostinho de Macedo, D. Miguel só movera os lábios sem pronunciar as palavras, falara tão baixo que ninguém ouvira, etc.” (LOUSADA; FERREIRA 2009, p. 138). Assim, em 1828 D. Miguel assume o poder sem realizar os esponsais, convocando as antigas Cortes e anulando a constituição.

O que não quer dizer que a historiografia portuguesa, sobretudo a contemporânea, não tenha ciência de que as opções políticas não refletiam diretamente as situações sociais. O que não significa que não se tente estabelecer relações entre alinhamento político e origem social. E mais, que as análises com esse objetivo não divirjam.

É o caso, por exemplo, da definição de origem social dos partidários da contrarrevolução em relação às classes superiores. Há os que defendem que "O constitucionalismo dividiu as elites da sociedade portuguesa, na corte e na província." (RAMOS; SOUSA; MONTEIRO 2009, p. 483) e outros que as grandes casas titulares e o alto clero compunham com os miguelistas (LOUSADA 1987; LOUSADA; FERREIRA 2009).

Para alguns publicistas o clero foi o responsável por mobilizar os setores ínfimos. Afinal, "Foram os hábitos, as roupetas, e os homens de réo-réo do canto-chão, que deram os conselhos, que facilitaram o dinheiro, que fanatizaram o povo, e arranjaram o exército que sustentava D. Miguel." Esse excerto de uma brochura publicada no estilo epistolar foi escrito por Valentim Marcellino dos Santos, formado em direito pela Universidade de Coimbra. Antimiguelista, participou ativamente das disputas entre os liberais após a deposição de D. Miguel (SANTOS s/d.).

No Brasil também há tentativas de se relacionar os alinhamentos políticos com a origem social no período aqui abordado. Porém, os autores estão cada vez mais certos de que a condição social não é, nem de longe, suficiente para explicar as opções políticas da época.²⁷

Tanto liberais de diversos matizes quanto conservadores e restauradores possuíam escravos, envolviam-se no seu tráfico, interno e externo, e eram donos de grandes extensões de terra. Fatores como a geração, a origem, se portugueses ou nascidos no Brasil, a região ou a formação intelectual poderiam contar tanto quanto as atividades econômicas.

Porém, isolando a variável econômica, o que igualava as "classes superiores" no Brasil, diversamente do que se via em Portugal, é claro, era posse de escravos. Muitas das posições desses setores frente às ideias – e práticas – de revolução partiam dessa condição.

Teria sido assim já nas Cortes constituintes de Lisboa quando a representação se apoiava na manutenção da ordem em uma sociedade escravista para preservar a unidade do Império, o que nos remete ao primeiro tópico deste artigo. Alguns desses deputados não ignoravam algo que a historiografia de boa parte do século XX no Brasil pareceu desdenhar: que a colonização não pretendeu ou não pôde unir as capitanias, depois províncias com a elevação do Brasil a Reino, e que não havia unidade, muito menos centralização política, fosse em Salvador ou, mais tarde, no Rio de Janeiro. Por isso acreditavam que o único modo de a ex-colônia evitar esfacelar-se, como ocorreu na América Hispânica, seria exatamente manter-se unida a Portugal, ponto de convergência do verdadeiro mosaico (termo emprestado a Jancsó e Pimenta) que era a América Portuguesa.

²⁷ Pioneiros, nesse sentido, foram CARVALHO (1996), LENHARO (1993) e MATTOS (1999). Sobre o mesmo tema ver: GONÇALVES (2008) e ANDRADE (2008).

Sem Lisboa, “polo comum e fonte de forças militares, o Brasil” não só se esfacelaria como “seria assoberbado por revoltas de escravos, como tinha sido, no século XVIII, a colônia francesa da ilha de São Domingos (Haiti), de onde os europeus haviam acabado por ser expulsos” (RAMOS; SOUSA; MONTEIRO 2009, p. 471). Ou seja, o grande contingente de escravos tornava o Brasil refém de Portugal.

Que o fantasma do Haiti com sua revolução, por excelência, de escravos assombrou a elite brasileira ao longo do século XIX está bem reportado pela historiografia brasileira.²⁸ Menos recorrente, porém, sobretudo na literatura nacional sobre o tema, é como uma República negra repercutiu entre as potências europeias. Talvez exagerando no seu temor, Chateaubriand alertava reis e governantes para a ameaça representada por um “estado negro independente” lado a lado com as repúblicas da ex-América Hispânica, em termos de influência, inclusive diplomática, sobre as “velhas monarquias da Europa” (COSTA 2010, p. 20).

No contexto português, parece incomum o exemplo do Haiti como recurso de ação política apontando o caminho da revolução. O que não quer dizer que estivesse ausente, como nas *Reflexões de Graco a Tullia*,²⁹ mesmo que não passasse de bravata:

Brando vento impilla [*sic*] essas ondas voláteis que pairam na atmosfera, mas se essas nuvens senão rarearem sobre o tufão das Antilhas, e o terremoto de S. Domingos trague o lupanar aonde se acouta essa meia dúzia de monstros que nos querem flagelar, oprimir e degradar (RIBEIRO s/d.).

46

Seu autor nasceu no Rio de Janeiro, no início do século XIX, mas passou quase toda sua vida no Reino. Foi fidalgo e comendador da Ordem de Cristo, ministro residente de Portugal nas Cortes da Dinamarca e Suécia e deputado às Cortes em várias legislaturas. Sua obra, por sua contundência, era muito apreciada e se esgotava tão logo impressa.

Por outro lado, há que considerar que os setores populares no Brasil não se resumiam aos escravos. Especialmente nos centros urbanos, entre a população pobre livre, mestiça ou branca, muitas vezes pertencendo às milícias, havia um segmento que protagonizou tumultos e motins. A grande contradição em várias dessas revoltas mostrava-se na oposição a portugueses que ocupavam vagas no pequeno comércio ou monopolizavam chances de ascensão, mesmo modestas, na carreira militar. Tais contradições eclodem na conjuntura que analisamos e revela peculiaridades de um contexto colonial, superado havia pouco tempo, em que boa parte das rivalidades era entre brasileiros natos e reinóis (RIBEIRO 2002; RIBEIRO 2011, p. 229-261).

²⁸ Já no início da década de 1970, Antônio Barros de Castro escrevia “na passagem do século XVIII para o XIX, existe um São Domingos inscrito como possibilidade em cada sociedade escravista” (CASTRO 1980). São muitos os trabalhos que tratam do tema: REIS (1995; 1996); GOMES (1995; 1996); MOREL (2005).

²⁹ Graco, assim como Cícero, é *topoi* muito recorrente no século XIX. O uso de personagens da Antiguidade, então, poderia sugerir autoridade, validação do discurso ou mero ornato e erudição; eram ainda usados para indicar passadismo. Exemplo dos mais notórios desse recurso no Brasil, em textos epistolares, como destinatários e/ou remetentes, é o das Cartas de Pítia a Damião, publicadas por Cipriano Barata ao longo de 1823 no *Correio do Rio de Janeiro*. Agradeço a Helena Mollo e Valdei Araujo as informações que permitiram a composição dessa nota.

Por fim, uma questão original levantada pela historiografia portuguesa, embora não isenta de polêmica,³⁰ é a de que as mudanças trazidas pelo liberalismo em Portugal a partir de 1820 não se efetivaram na vida de camponeses, artesãos e pequenos proprietários urbanos (MONTEIRO 1999). A constatação é relevante por apontar que as mobilizações pró-D. Miguel não podem ser atribuídas aos efeitos da ação de partidários da Constituição sobre o cotidiano da “plebe” no curto período em que ocuparam o poder, antes do golpe miguelista, pondo em questão o viés contrarrevolucionário dessas manifestações.

Questão parecida talvez possa ser proposta quanto aos setores populares no Brasil. Esses setores, ao que tudo indica, também não tinham muito a temer com a transição do absolutismo para o liberalismo. Verdade é que as lideranças restauradoras tentaram usar a seu favor ameaças atribuídas aos liberais, cuja eficácia é difícil averiguar, de que o novo regime reescravizaria os mestiços e que a Guarda Nacional seria criada para estender o recrutamento forçado à maioria da população (GONÇALVES 2008).³¹

Considerações finais

Desde que me interessei pelo tema da ação política dos restauradores nas décadas iniciais do Brasil independente, o que me levou ao estudo do miguelismo, em nenhum momento deparei-me com o uso da categoria *retradicionalização* na análise dos fenômenos abordados.

É Geertz, evocando Mannheim, quem melhor elucida o fenômeno histórico que o conceito ilumina. Para esse autor não haveria contradição no fato de as ideologias formais, como ele chama as que surgem em contextos de crise e buscam apontar a direção, “desejarem impor [...] um revigoramento dos costumes, ou reimpor a hegemonia religiosa” (GEERTZ 1998, p. 124). Segundo ele, em sua leitura de Mannheim, “só se constroem argumentos para a tradição quando suas credenciais foram questionadas. Na medida em que tais apelos são bem-sucedidos, eles trazem de volta não um tradicionalismo ingênuo, mas uma retradicionalização ideológica – algo totalmente diferente” (GEERTZ 1998, p. 124).

Se o conceito não encontra ressonância nos estudos aqui analisados, nem por isso certas interpretações deixam de evocarem-no muito de perto. É o caso, mais uma vez, de Holanda, na avaliação geral que faz da conjuntura europeia do início dos Oitocentos:

O que em realidade podia acontecer era que as ideias e fraseados de importação passariam a ser reinterpretados no contexto das estruturas herdadas. Não seria caso único esse, em que o apelo ao arcaico e a elementos endógenos acabem por fundir-se num só todo, quando se unem a formulações modernas, dando-lhes mesmo reforço (HOLANDA 2010, p. 22).

³⁰ Pelo menos dois setores parecem ter sido afetados por medidas liberais. O das ordenanças, muito hostilizadas pelos liberais, culminando em sua extinção enquanto vigorou a carta para serem restauradas em 1823 como admite Nuno Monteiro (MONTEIRO 1999, p. 131). E o das corporações de ofício cujos mestres reclamavam da erosão que elas vinham sofrendo com a criação da Junta de Comércio e pela expectativa de que o novo poder confirmasse seus antigos privilégios.

³¹ Algo parecido verificou-se em Portugal: “Para agitar a população, correram boatos aterradores sobre o que a Carta ia trazer ao país: ‘a constituição manda que todas as mulheres que trouxerem cabelo atado pagarão 80 réis’, que ‘as missas só as haverá de 2 em 2 léguas e que ‘podem casar irmãos com irmãs’” (RAMOS; SOUSA; MONTEIRO 2009, p.466).

E evoca ninguém menos que Marx para cancelar seu argumento a partir do movimento gaditano;

Foi o que pode ocorrer, por exemplo, na Espanha de 1812, como nos mostra uma análise feita por Marx da Constituinte de Cadiz que recebeu, por sinal, o nome obsoleto de Cortes, já caído em longo desuso, ao passo que os partidários de reformas políticas se intitularam 'restauradores', como quem quer dizer que tornava radioso um passado em que a nação não fora despojada ainda de suas glórias imortais, por obra de reis absolutos e ministérios despóticos (HOLANDA 2010, p. 23).

Para concluir que o que se deu em Portugal não fora diferente: "O mesmo nome de restauradores ou mais ainda, de 'regeneradores', obedecerá a iguais motivos entre os liberais portugueses de 1820".

Suas conclusões se incidem sobre as duas revoluções liberais da Península Ibérica, podem bem se estender um pouco mais até a década de 1830, em especial para o período de 1828 a 1833 em Portugal. O caráter moderno e arcaico do reinado de D. Miguel indicava, no mesmo sentido que as permanências apontadas por Holanda em relação a Cádiz e à revolução do Porto, não a volta à Antiga Ordem, mas um momento em que a tradição havia sido, talvez, mais que questionada. Não era o caso de defesa de um "tradicionalismo ingênuo", mas de um processo claro de retraditionalização ideológica. No Brasil, tais tentativas foram mais tímidas, mas nem por isso ingênuas.

48

Referências bibliográficas

- A LEGÍTIMA sucessão comprovada pela legalidade dos fatos: análise política. Lisboa: Impressão de Eugênio Augusto, 1828.
- ALEXANDRE, Valentim. **A questão colonial no Parlamento, 1821-1910**. Vol.1. Lisboa: Quixote, 2008.
- ANDRADE, Marcos Ferreira de. **Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro: Minas Gerais - campanha da princesa (1799-1850)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- ANDRADE, Maria Ivone de Ornelas de. **José Agostinho de Macedo: um iluminista paradoxal**. Vol.1. Lisboa: Colibri, 2004a.
- _____. **A contrarrevolução em Português**: José Agostinho de Macedo. Vol. 2. Lisboa: Colibri, 2004b.
- ARAUJO, Valdei Lopes de. **A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)**. São Paulo: Hucitec, 2008.
- ARRUDA, José Jobson; TENGARRINHA, José Manuel. **Historiografia luso-brasileira contemporânea**. Bauru: EDUSC, 1999.
- BARRETO, D. José Trazimundo Mascarenhas. **Memórias do marquês de Fronteira e de Alorna** ditadas por ele em 1861. Digitalizada em: http://purl.pt/12114/4/hg-29872-v/hg-29872-v_item4/index.html.

BASILE, Marcello Otávio Néri de Campos. Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império, **Topoi**, Rio de Janeiro: v. 3, p. 91-130, 2001.

_____. **O Império em construção**: projetos de Brasil e ação política na corte regencial. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. Tese de doutorado.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. **O patriotismo constitucional**: Pernambuco, 1820-1822. São Paulo; Recife: Hucitec; Fapesp; UFPE, 2006.

CASCÃO, Rui. A revolta de maio de 1828 na Comarca de Coimbra. Contribuição para uma sociologia da revolução liberal, **Revista de História das Ideias**, n. 7, Coimbra: Universidade de Coimbra, 1985, p.111-153.

CASTRO, Antônio Barros de. A economia política, o capitalismo e a escravidão. In: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). **Modos de produção e realidade brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1980, p. 67-107.

CATROGA, Fernando. Pátria, nação e nacionalismo. In: SOBRAL, José Manuel; VALA, Jorge. **Identidade nacional, inclusão e exclusão social**. Lisboa: ICS, 2010.

CANO, Jefferson. Áticos e beócios na república das Letras. Aspectos da opinião pública no Rio de Janeiro (1836-1836), **Cadernos AEL**, Campinas, v. 9, n. 16/17, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.

CEZAR, Temístocles. Entre antigos e modernos: a escrita da história em Chateaubriand. Ensaio sobre historiografia e relatos de viagem, **Almanack Braziliense**, São Paulo: Ieb/USP, n. 11, p. 26-33, maio 2010.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. **"Melhoramentos no Brazil"**: integração e mercado na América portuguesa. Niterói: UFF, 2001. Tese de doutorado.

COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América, **Almanack Braziliense**, São Paulo: Ieb/USP, n.11. p. 5-25, mai. 2010.

_____; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (orgs.). **De um império a outro**: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2007.

DEMONSTRAÇÃO dos direitos do Senhor D. Miguel à Coroa de Portugal. Lisboa: Imprensa Régia, 1828.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. **Rebeldes e insubmissos**: resistências populares ao liberalismo (1834-1844). Porto: Afrontamento, 2002.

_____. Os artesãos e a política na primeira metade do século XIX. In: VIEIRA, Benedicta Maria Duque (org.). **Grupos sociais e estratificação social em Portugal no século XIX**. Lisboa: ISCTE, 2003, p. 53-64.

- _____. O conceito de Revolução no Portugal do Oitocentos. In: CARVALHO, José Murilo de, PEREIRA, Miriam Halpern, RIBEIRO, Gladys Sabina, VAZ, Maria João (orgs.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: FGV, 2011, p. 81-98.
- FOLHETO quem é o legítimo rei? Vitoriosamente vindicado das frívolas impugnações de um português residente em Londres; confutação política. Lisboa: Impressão Régia, 1828.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
- GOMES, Flávio dos Santos. Em torno dos bumerangues: outra história de mocambos na Amazônia, **Revista USP**, São Paulo: USP, (28): 40-55, dezembro/fevereiro, 95/96.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. **Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro**: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Hucitec, 2008.
- HESPANHA, António Manuel. **Guiando a mão invisível**: direitos, Estado e lei no liberalismo monárquico português. Coimbra: Almedina, 2004.
- _____. Um relatório inédito sobre as violências portuguesas na frente moçambicana da I Grande Guerra, **Africana Studia**, Porto: CEAUP, 2010, p. 163-197.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Capítulos de história do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- JANCSÓ, István (org.). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo; Unijuí: Hucitec; Fapesp, 2003.
- _____. (org.). **Independência**: história e historiografia. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005.
- _____.; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico. In: MOTA, Carlos Guilherme. **Viagem incompleta**: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: SENAC, 1999.
- LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação**: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de editoração, 1993.
- LINZ, Juan J. Regimes autoritários. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (coord.). **O Estado autoritário e os movimentos populares**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- LOUSADA, Maria Alexandre. **O miguelismo (1828-1834)**: o discurso político e o apoio da nobreza titulada. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica apresentados na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Trabalho de síntese. Lisboa: 1987.

- _____; FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. **D. Miguel**. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A utopia do poderoso Império**. Portugal e Brasil: bastidores da política. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1997.
- _____. **O Império em construção**: Primeiro Reinado e Regências. São Paulo: Atual, 2000.
- MANNHEIM, Karl. **Essays on sociology and social psychology**. New York: Oxford University Press, 1953.
- MATTOS, Ilmar Rohllof de. **O tempo saquarema**: a formação do Estado Imperial. São Paulo: Hucitec, 1990.
- MELLO, João Cabral de. **A outra independência**: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Societa rural i actituds polítiques a Portugal (1820-34). In: FRADERA, Josep Maria; MILLAN, Jesús; GARRABOU, Ramon (eds.). **Carlisme i moviments absolutistes**. Capellades: Eumo Editorial, 1990.
- MOREL, Marco. Papéis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830, **Topoi**, Rio de Janeiro: UFRJ, mar. 2002, p. 39-58.
- _____. O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil: repercussões no raiar do século XIX, **Almanack Braziliense**, São Paulo: Ieb/USP, v. 2, n. 2, p. 1-20, 2005.
- MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. A evolução de Luanda: aspectos socio-demográficos em Relação à Independência do Brasil e ao fim do tráfico. In: PANTOJA, Selma; SARAIVA, José Flávio Sombra. **Angola e Brasil nas rotas do Atlântico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- NEVES, Guilherme Pereira das. Ilusões acalentadas: Miguel Antônio de Melo e seu projeto de uma lei fundamental para Portugal em 1827/1828. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. (orgs.). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010, p. 25-44.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais**: a cultura política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.
- PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI**. Lisboa: Círculo de Leitores/ Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2006.
- PERIÓDICO para os bons realistas. **Jornal Histórico, político e noticioso**. n. 1, terça-feira, 10 de junho, 1828. Na nova Impressão Silviana. Ano de 1828. Com licença. Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana.

- _____. **Jornal Histórico, político e noticioso**. n. 4, terça-feira, 17 de junho, 1828. Na nova Impressão Silviana. Ano de 1828. Com licença. Travessa da Portaria das Freiras de Santa Ana.
- PIMENTA, João Paulo G. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de uma tese clássica, **História da historiografia**, Ouro Preto, n. 3, setembro, 2009, p. 52-82.
- RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (orgs.). **História de Portugal**. Lisboa: A esfera dos Livros, 2009.
- REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil: "nos achamos em campo a tratar da liberdade", **Revista USP**, São Paulo, 28, Dezembro/ Fevereiro 95-96, p.14-39.
- RIBEIRO, Antônio da C. S. M. Gomes. **Reflexões de Graco a Tullia**. Tunes: Typographia de Amurat de Beg, s/d.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Faperj; Relume Dumará, 2002.
- _____. "A opinião pública tem sido o molho do pasteleiro": o Caramuru e a conservação. In: CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs). **Perspectivas da cidadania no Brasil Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 227-262.
- SANTOS, Valentim Marcellino dos. **Cartas** de Valentim Marcellino dos Santos ao Sr. Francisco Jerônimo da Silva acerca da Archi-confraria do Santíssimo Coração de Maria. Porto: Typografia de Sousa & Faria, s/d.
- SILVA, Wlamir. Usos da fumaça: a revolta do ano da fumaça e a afirmação moderada na província de Minas, **Locus**, Juiz de Fora, v. 4, n. 2, p. 105-118, 1998.
- SILVA, Ana Cristina Fonseca Nogueira da. **Constitucionalismo e Império**: a cidadania no ultramar português. Coimbra, Almedina, 2010.
- SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis**: constituição e unidade na formação do Brasil, (1822-1834). São Paulo: FFLCH, 2006. Tese de doutorado.
- SOBRAL, José Manuel; VALA, Jorge (orgs). **Introdução**: identidade nacional, inclusão e exclusão social. Lisboa: ICS, 2010.
- TENGARRINHA, José Manuel. **História da imprensa periódica portuguesa**. 2ª edição revista e ampliada. Lisboa: Caminho, 1989.
- _____. **Sá da Bandeira**. Lisboa: Seara Nova, 1975/1976.
- VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. **Coleção de listas**, que contém os nomes das pessoas, que ficaram pronunciadas nas devassas, e sumários, a que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contrarrevolução, que arrebentou na mui nobre, e leal Cidade do Porto em 16 de maio de

1828, nas quais se faz menção do destino, que a Alçada, criada pelo mesmo Governo para as julgar, de a cada uma delas. Porto: Tipografia da Viúva Álvares Ribeiro e Filhos, 1833.